
 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-010-04
	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	14/03/2017
		ITEM NORMA:	7.2

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO NA TERCEIRA (3ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA (29ª) LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Ao Vigésimo (20º) dia de Abril do ano de dois mil e dezessete (2017), às onze horas e quarenta e cinco minutos (11h45min), nos Auditórios Nº 02 e 04, Deputado Almir Pinto e Deputado Abelardo Costa Lima, do Complexo de Comissões Técnicas, realizou-se a Décima Terceira (13ª) Reunião Extraordinária da Comissão acima citada. Estiveram presentes os seguintes Deputados: Sérgio Aguiar, Antônio Granja, Evandro Leitão, Dr. Sarto, Leonardo Araújo, Capitão Wagner, Joaquim Noronha e Rachel Marques. Estiveram presentes os Deputados Walter Cavalcante, Dr. Santana e Audic Mota. Presidiu a reunião o Deputado Sérgio Aguiar, que constatando número regimental, iniciou a reunião. Na continuidade, submeteu as seguintes matérias à apreciação, discussão e votação: **Emenda a Proposição n.º 25/2017 (oriunda da Mensagem n.º 8.116) de autoria do Poder Executivo**, que altera dispositivos da Lei n.º 14.509, de 18 de Novembro de 2009, que dispõe acerca do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com automóveis de passageiros para utilização como táxi e altera a Lei n.º 13.229, de 4 de Abril de 2003. **Emenda Modificativa n.º 05 de autoria do Deputado Evandro Leitão**, que requer acatamento de Emenda que modifica dispositivo do Projeto de Lei que acompanha a Mensagem n.º 8.116, de 17 de Março de 2017. Relator: Deputado Joaquim Noronha. Parecer: favorável. Aprovado o parecer pela Comissão. Na discussão, o Deputado Joaquim Noronha relatou a Emenda comentando que os taxistas poderão requerer a restituição do ICMS, conforme o disposto no art 64 da lei 12. 670 de 27 de dezembro de 1996, a qual veio fazer justiça ao projeto encaminhado a essa Casa, pois especifica a qual concorrência pública se expressa essa isenção, além de tratar-se de uma emenda conquistada através de rito legislativo democrático, cauteloso e de maturação e lembrou que o fruto de um bom processo se constrói no aperfeiçoamento das matérias em cada comissão. Logo após, o Deputado Capitão Wagner se pronunciou sobre a importância da Emenda e esclareceu que, pelo princípio da isonomia, esse benefício poderá ser estendido também à categoria dos mototaxistas, para que possam ter condições de adquirir um veículo novo e encerrou parabenizando o Deputado Joaquim Noronha. Em seguida, o Deputado Walter Cavalcante deu alguns esclarecimentos sobre o projeto ser específico aos taxistas e apoiou o Deputado Capitão Wagner, juntamente com o Deputado Dr. Sarto que acrescentou na discussão que a matéria remonta às custas do Governo do Ceará, além dessa Casa ter interesse em fazer um estudo dos impactos financeiros para que se possa emendar a matéria para ajudar outra categoria e encerrou registrando ser um defensor da tese do Deputado Capitão Wagner. A Deputada Rachel Marques se pronunciou a respeito do tema, lembrando a importância da categoria e que irá continuar fazendo articulações no sentido de ser solucionado a questão dos mototaxistas vendo as possibilidades dos impactos econômicos, pois já participou de audiência com o Secretário da Fazenda e no Detran para tratar especificamente

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-010-04
	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	14/03/2017
		ITEM NORMA:	7.2

desse tema. Logo após, o Deputado Audic Mota solicitou a palavra e lembrou que os mototaxistas são populares nos municípios e geradores de empregos no mercado autônomo, principalmente na zona rural. Disse, ainda, que na prática não haverá perda de receita para o Estado, pois vai possibilitar a renovação da frota e o benefício na prestação do serviço. Esclareceu, também, que em matéria tributária o legislativo tem iniciativa e que o objeto da matéria é o mesmo dos taxistas e se comprometeu a construir um resultado positivo para levar esse benefício à outra categoria. Encerrou a fala, registrando que é vontade do Secretário da Fazenda e do Chefe da Casa Civil ter esse compromisso junto ao líder de Governo, para que não haja nenhuma dificuldade na aprovação da matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Virna Lisi Aguiar, Secretária da Comissão lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão.

Secretária

Virna Lisi Aguiar

Sérgio Aguiar
Deputado Sérgio Aguiar
Presidente da Comissão